



**Federação Alagoana de Judô**

Filiada à Confederação Brasileira de Judô

CNPJ 12.407.169/0001-40

[www.faju.com.br](http://www.faju.com.br)



Circular 02/20

Ref. : Suspensão preventiva de atletas.

O presidente da Federação Alagoana de Judô, no uso de suas atribuições, vem através desta, baseado nos fatos amplamente divulgados em notícias jornalísticas, redes sociais e com investigação policial em andamento envolvendo os infra citados resolve, SUSPENDER PREVENTIVAMENTE por tempo indeterminado, os atletas : JU026912 Robson Ryan Calheiros Lima – Associação Samurais e JU021829 Isnaldo Lima da Silva Filho – ADAC; de suas atividades na modalidade judô, sob prerrogativa desta Federação e incluindo quaisquer atividades dos filiados a esta entidade, aguardando a conclusão do caso e resguardados o contraditório e ampla defesa dos citados.

A Suspensão entra em vigor nesta data.

Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

  
ANTONIO LUIZ MILHAZES FILHO

PRESIDENTE